



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

LEI MUNICIPAL 4856

de 25 de junho de 2024

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA COBERTURA DE
DESPESA DO PROGRAMA ABAIXO RELACIONADO**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, nos termos da Lei Orgânica do Município, e eu, MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Especial** no valor de **R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais)**, destinados à cobertura de despesas com as seguintes classificações:

CRÉDITO ESPECIAL

ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

Recurso: 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

14012884600000.008000 - PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS TRANSITADAS EM JULGADO

14012884600000.008000-3.3.90.92.00.00.00 () - Despesas de Exercício Anterior..... R\$ 3.100,00

TOTAL R\$ 3.100,00

Art. 2º. Os créditos a que se refere o artigo anterior serão cobertos pela redução das dotações orçamentárias abaixo especificadas:

14012884600000.008000 - PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS TRANSITADAS EM JULGADO

14012884600000.008000-3.3.90.91.00.00.00 (303) - Sentenças Judiciais..... R\$ 3.100,00

TOTAL R\$ 3.100,00

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 25 de junho de 2024.


MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


ISMAEL DA COSTA TERRA
Secretário Geral de Governo


MARISA LEMOS VICTORINO CONSTANTE
Diretor Financeiro - SMF